

**DECRETO Nº 090, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.012 /2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 474.631,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) na Lei nº 1.012/2018, por Redução/Suplementação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 24.300,00
	Sub-total	R\$ 24.300,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 25.000,00
	Sub-total	R\$ 25.000,00

06.05 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.365.0009.2026.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 18.020,00
	Sub-total	R\$ 18.020,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.0015.2062.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 3.200,00
07.001.10.304.0015.2062.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 2.580,00
07.001.10.302.0013.2045.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 1.710,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 41.680,00
07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 1.650,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 40.500,00
07.001.10.122.0012.2037.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 127.360,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 19.210,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 41.270,00
07.001.10.301.0014.2057.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 42.400,00
	Sub-total	R\$ 321.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

08.001.04.122.0019.2073.3.1.9.0.11	Venc e van fixas pessoal civil	R\$ 58.601,00
	Sub-total	R\$ 58.601,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0020.2074.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 10.300,00
08.002.08.243.0035.2082.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 2.000,00
	Sub-total	R\$ 12.300,00

08.003 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

08.003.08.243.0026.2083.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 6.500,00
	Sub-total	R\$ 6.650,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.04.122.0002.2091.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 8.200,00
	Sub-total	R\$ 8.200,00

	Total Parcial Suplementado	R\$ 474.631,00
--	-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2022.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 20.000,00
06.002.12.365.0009.2023.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 2.000,00
06.002.12.365.0009.2023.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 3.000,00
06.002.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pessoa	R\$ 8.000,00
06.002.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pessoa	R\$ 2.000,00
06.002.12.361.0010.2033.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 50.000,00
06.002.12.361.0009.1018.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
	Sub-total	R\$ 86.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.1033.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 2.000,00
07.001.10.301.0014.1033.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 8.000,00
07.001.10.302.0013.2048.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 17.000,00
07.001.10.302.0013.2044.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoal	R\$ 98.322,00
07.001.10.301.0014.1033.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 8.600,00
07.001.10.301.0014.1033.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.400,00
	Sub-total	R\$ 135.322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

11.001.15.451.0029.2096.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 40.000,00
11.001.15.451.0029.2096.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 80,00
11.001.15.451.0029.1065.4.4.9.0.52	Equipe e material permanente	R\$ 90.000,00
Sub-total		R\$ 130.080,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0031.1070.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 450,00
12.001.26.782.0031.1070.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 17.550,00
12.001.26.782.0031.2100.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 75.229,00
Sub-total		R\$ 93.229,00

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0032.2103.3.3.9.0.32	Material de distrib gratuita	R\$ 10.000,00
13.001.27.812.0032.2103.3.3.9.0.31	Premiações cult artistica	R\$ 20.000,00
Sub-total		R\$ 30.000,00

Total Parcial Reduzido		R\$ 474.631,00
-------------------------------	--	-----------------------

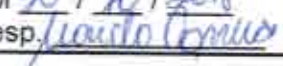
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Outubro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 30 / 10 / 2018

Resp. 



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 29 de Novembro de 2018, de
número 3.114, está disponível.

- ☐ Todas edições
- ☐ Todas publicações
- ☐ Edições anteriores ▼
- ☐ Apresentação
- ☐ Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Novembro de 2018.

DECRETO Nº 090/2018

DECRETO Nº 090, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."